

GM

EDITAL Nº 58/2019

---SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:
 ---Faz público que, a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião ordinária realizada no dia 05.12.2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de realização de procedimentos de hasta pública, no âmbito dos festejos do Carnaval de Ovar 2020.-----

Em conformidade, torna-se público que a Hasta Pública destinada à atribuição do direito de ocupação de 27 lugares, em espaço público, para o desenvolvimento de atividades económicas, durante o "Carnaval 2020", terá lugar no dia **17 de Janeiro de 2019, pelas 10 horas**, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ovar, estando aberta a qualquer entidade.-----

---Os lugares a atribuir são os seguintes:-----

Lugar n.º 1, sito na Rua Aquilino Ribeiro, nos primeiros lugares de estacionamento, do lado do Jardim do Cáster, com as medidas máximas de 6,50 m x 2,60 m, para o período de 29/01 a 01/03, destinado preferencialmente à comercialização de faturas e derivados e bebidas – valor base de licitação: 800€.-----

Lugar n.º 2, sito na Rua Elias Garcia, no estacionamento junto ao muro do Mercado Municipal, nos primeiros lugares de estacionamento, a contar da Capela da Sr^a da Graça, com as medidas máximas de 7,00 m x 2,60 m, para o período de 07/02 a 25/02, destinado preferencialmente à comercialização de faturas e derivados e bebidas – valor base de licitação: 500€.-----

Lugar n.º 3, sito na Rua Gomes Freire, no estacionamento junto ao muro do Mercado Municipal, nos últimos lugares de estacionamento, com as medidas máximas de 7,00 m x 2,60 m, para o período de 07/02 a 25/02, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 500€.-----

Lugar n.º 4, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, no lugar de estacionamento, no sentido do trânsito Sul/Norte, após 20 metros da rotunda de acesso à Rua Dr. António Manarte (vulgo Rótunda da Escola Macedo Fragateiro), sem qualquer estrutura que ocupe a faixa de rodagem, para o período de 07/02 a 25/02, destinado preferencialmente à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 250€.-----

Lugar n.º 5, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, no lugar de estacionamento no sentido do trânsito Sul/Norte, sendo o lugar à distância de 100 metros da rotunda de acesso à Rua Dr. António Manarte (vulgo Rótunda da Escola Macedo Fragateiro), sem qualquer estrutura que ocupe a faixa de rodagem, para o período de 07/02 a 25/02, destinado preferencialmente à comercialização de faturas e derivados e bebidas – valor base de licitação: 250€.-----

Lugares n.ºs 6, 7 e 8, sitos na Praça da República, para a noite do dia 24/02 (*Grande Noite Mágica* do Carnaval de Ovar), com as medidas máximas de 6,50 m x 2,60 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) – valor base de licitação, por lugar: 700€.-----

Lugares n.ºs 9 e 10, sitos na Rua Ferreira de Castro, no estacionamento que inicia em frente à Agência do Banco "Santander" e se prolonga até à Ourivesaria Princesa, com as medidas máximas de 3,00 m x 2,00 m (as montagens de cada um destes espaços deverá ficar inserida dentro das marcações existentes de lugar de estacionamento), para o dia 21/02, destinados à

comercialização de produtos alimentares e bebidas (desfile da *Noite da Farrapada*) – valor base de licitação, por lugar: 100€.

Lugar n.º 11, sito na Rua Elias Garcia, no início do estacionamento, perto da paragem do autocarro, do lado do Mercado Municipal, com as medidas máximas de 3,00 m x 2,00 m, para o dia 21/02, destinado à comercialização de produtos diversificados (desfile *Noite da Farrapada*) – valor base de licitação: 100€.

Lugar n.º 12, sito na Rua Aquilino Ribeiro, na esquina do cruzamento com a Rua Ferreira de Castro, do lado da Agência da Caixa Geral de Depósitos, com as medidas máximas de 3,00 m x 1,00 m, para o dia 21/02, destinado à comercialização de produtos diversificados (desfile da *Noite da Farrapada*) – valor base de licitação: 100€.

Lugares n.ºs 13, 14 e 15, sitos na Rua Ferreira de Castro, no estacionamento que inicia em frente à Agência do Banco “Santander” e se prolonga até à Ourivesaria Princesa, com as medidas máximas de 6,25 m x 3,00 m, para o dia 24/02 (Grande *Noite Mágica* do Carnaval de Ovar). O lugar n.º 14 é do lado da Agência do Banco Santander e este lugar será destinado preferencialmente à comercialização de pão com chouriço e bebidas. A numeração dos restantes lugares será crescente e sequencial em direção à Ourivesaria Princesa, com uma distância mínima, entre si, de 7,50 m (3 lugares de estacionamento). Os lugares n.ºs 15 e 16 serão destinados à comercialização de produtos diversificados – valor base de licitação, por lugar: 350€.

Lugar n.º 16, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de bancada, no lugar de estacionamento junto às bombas da GALP, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para o período de 22/2 a 25/02 (desfiles de sábado, domingo e terça-feira), destinado preferencialmente à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 200€.

Lugar n.º 17, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de peão, no lugar de estacionamento mais próximo da rotunda, em frente às bombas da BP, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para os dias 23/02 e 25/02 (desfiles de domingo e terça-feira), destinado preferencialmente à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 150€.

Lugar n.º 18, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de peão, no lugar de estacionamento mais próximo do pórtico de início do desfile, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para os dias 23/02 e 25/02 (desfiles de domingo e terça-feira), destinado preferencialmente à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 150€.

Lugares n.ºs 19, 20 21, 22 e 23, tendas cónicas, de 5,00 m x 5,00 m, sitos no parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquitecto Januário Godinho, no estacionamento em frente ao edifício da Biblioteca Municipal de Ovar, para os dias 14 e 15/02 e 20/02 a 25/02, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou Djs (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA) – valor base de licitação, por lugar: 500€.

Lugar n.º 24, sito no Parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, na rua de entrada do Parque, em frente à primeira rua do Parque de estacionamento, encostado ao passeio do lado do rio e paralelo a este, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,00 m, para os dias 14 e 15/02 e 20/02 a 25/02, destinado, preferencialmente, à comercialização de porco no espeto, sandes diversas, hambúrgueres, cachorros, bifanas e bebidas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs* (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: 1500€.

Lugar n.º 25, sito no Parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 14 e 15/02 e 20/02 a 25/02, dentro da tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado direito, após a zona reservada a convidados, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: 4.000€.

Lugar n.º 26, sito no Parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 14 e 15/02 e 20/02 a 25/02, dentro da tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado esquerdo, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base 4.000€.

Lugar n.º 27, sito no Parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 6,00 m x 6,00 m, nos dias 14 e 15/02 e 20/02 a 25/02, dentro da tenda de 30,00 x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, no topo do lado da entrada principal, à distância mínima de 3,00 metros da lona do topo da tenda e à distância mínima de 3,00 metros à direita da entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado com o mínimo de 50,00 metros) – Valor base de licitação: 4.000€.

Não serão permitidos lanços inferiores a 25€.

Os valores da hasta pública incluem o IVA, à taxa legal em vigor, e os pagamentos serão efetuados no ato da arrematação.

Caso não sejam arrematados todos os lugares, poderá ser efetuada a sua atribuição, caso a caso, pelo valor base de licitação, a quem se mostre interessado na sua ocupação.

Os adjudicatários serão responsáveis pelo fornecimento de água.

Os adjudicatários, com as exceções previstas e referidas relativamente aos lugares n.ºs 6, 7 e 8 e aos lugares n.ºs 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, serão responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica.-----

Aos adjudicatários dos lugares n.ºs 16, 17 e 18 serão fornecidas pulseiras de acesso ao recinto, nos dias correspondentes aos desfiles.-----

O direito de ocupação adquirido pelo adjudicatário de qualquer espaço não poderá ser objeto de trespasse ou cedência gratuita ou onerosa, salvo em caso de força maior e sempre mediante pedido a apresentar, previamente, ao Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a emissão de decisão vinculativa, devidamente fundamentada.-----

No sentido de manter a promoção de um consumo sustentável e ambientalmente responsável, tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir até 70% do lixo produzido, consciencializando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, os adjudicatários de todos os espaços onde sejam vendidas *bebidas a copo* terão de as vender, obrigatoriamente, em copos reutilizáveis.-----

Não é permitido o uso de copos de plástico descartáveis.-----

Quem adquirir o direito de ocupação de qualquer espaço não poderá aliená-lo ou cedê-lo a terceiros, seja a que título for, exceto em caso de força maior e mediante pedido formulado devidamente fundamentado, sujeito a análise pelo Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal e decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal de Ovar. A violação do exposto determina a imediata revogação do direito atribuído, a obrigação de desocupação imediata do espaço ocupado e a interdição de licitação para adjudicação de direito análogo, durante o prazo de 2 (dois) anos, para qualquer evento municipal.-----

Os adjudicatários serão responsabilizados por danos e prejuízos provocados na via pública ou a terceiros, por culpa ou negligência sua ou de quaisquer pessoas ao seu serviço, tendo a obrigatoriedade de estar devidamente licenciados para o exercício da atividade, cumprindo todas as obrigações legais, nomeadamente condições de higiene e sanitárias, e em matéria de seguros.-----

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que existir, a Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, o direito atribuído para a ocupação dos espaços públicos e o inerente desenvolvimento das atividades económicas aí instaladas, no caso de perturbação grave da boa ordenação social e da tranquilidade pública e dos utilizadores dos espaços, sendo a decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentada.-----

E eu,  Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.-----

Ovar, 09 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar


Salvador Malheiro Ferreira da Silva